



## **LEI ORDINÁRIA Nº 895**

*de 16 de janeiro de 1984*

**Autoriza o poder Executivo a conceder anistia geral de multas e juros de mora, e dá outras providências.**

*Autoriza o poder Executivo a conceder anistia geral de multas e juros de mora, e dá outras providências.*

### **Art. 1º..**

*Fica o poder executivo Municipal autorizado a conceder a todos os contribuintes que ,até 20 de Fevereiro de 1984 efetuaram o pagamento dos tributos Municipais em atraso, anistia geral de multas e juros de mora.*

**Art. 2º..** *Os débitos que, por força de cobrança da Dívida ativa, já estiverem ajuizados, também gozarão dos benefícios desta lei, ocorrendo por conta absoluta dos contribuintes os encargos judiciais e honorários advocatícios.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Corumba-ms- 16 de Janeiro de 1984.*

*Ruy Waldo Albaneze*  
**Prefeito**

---

*Lei Ordinária Nº 895/1984 - 16 de janeiro de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*